



**Subcomitê da Região Hidrográfica do Sistema Lagunar
Itaipu-Piratininga
CLIP**

EDITAL

**Convocação do Processo Eleitoral para composição do Plenário
do Subcomitê do Sistema Lagunar de Itaipu/Piratininga CLIP.**

Mandato 15 de maio de 2014 a 14 de maio de 2016.

Considerando a plenária de 17 de dezembro de 2013 do Subcomitê que elegeu representantes dos três segmentos para compor a Comissão Eleitoral e a plenária do CBHBG de 10 de julho de 2013 que aprovou a resolução nº 10, de 07 de maio de 2013, fica estabelecido a **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de Itaipu/Piratininga**, com o propósito específico de promover o Processo Eleitoral para constituição do Plenário e da Diretoria Colegiada do SLIP, para o mandato de **15 de maio de 2014 a 14 de maio de 2016**. Nestes termos, a **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de Itaipu/Piratininga**, com base no que estabelecem as presentes normas, contidas neste Regulamento de Processo Eleitoral e fundamentada no Regimento Interno do Comitê da Baía de Guanabara, aprovado em 29 de setembro de 2010, CONVIDA as entidades interessadas nos recursos hídricos, com sede no município do Rio de Janeiro, área de atuação da **Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar de Itaipu/Piratininga** (inciso VI, art. 3º Regimento Interno do CBH-BG), a participarem do Processo Eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas no Plenário do Subcomitê, conforme o Regulamento do Processo Eleitoral.



**Regulamento do Processo Eleitoral para composição do Plenário do
Subcomitê do Sistema Lagunar de Itaipu/Piratininga
Mandato 15 de maio de 2014 a 14 de maio de 2016**

1 - A condução do processo eleitoral será exercida pela **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de Itaipu/Piratininga**, criada nesta data e constituída pelos membros eleitos na plenária do dia 17 de dezembro de 2013, com a participação de pelo menos um representante de cada segmento, podendo ser convidadas para participar, outras pessoas ligadas a entidades interessadas nos recursos hídricos desta sub-região.

2 – O mandato dos membros eleitos corresponderá ao período de 2 anos a contar do dia da homologação.

3 - O PLENÁRIO do **SCSL-CLIP** é constituído por 15 (quinze) membros com direito à voz e voto e respectivos suplentes, distribuídos pelos seguintes setores e segmentos, conforme descrito abaixo:

A) **USUÁRIOS DE ÁGUA** – cinco (5) representantes titulares e respectivos suplentes. A composição dos diferentes setores dos usuários de água será feita conforme as cotas a seguir:

- a) Um (1) representante do setor de saneamento;
- b) Dois (2) representantes do setor de comércio e serviços;
- c) Dois (2) representantes do setor de pesca, turismo, lazer e outros usos não consultivo da sub-região hidrográfica do sistema lagunar de Itaipu/Piratininga.

B) **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE DOS RECURSOS HÍDRICOS (OSCIRHI's)** que atendam ao art. 62 da Lei N° 3.239/99– Cinco (5) representantes titulares e respectivos suplentes.



**Subcomitê da Região Hidrográfica do Sistema Lagunar
Itaipu-Piratininga
CLIP**

I - A composição do segmento das Organizações da Sociedade Civil será de cinco (5) representantes da Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar de Itaipu/Piratininga.

II – É vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos (OSCIIRHI) participarem de mais de uma sub-região hidrográfica, independente da sua área de atuação (Regimento Interno do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Itaipu/Piratininga).

C) **PODER PÚBLICO** – Cinco (5) representantes titulares e respectivos suplentes.

I - As vagas do Poder Público Federal, Estadual e Municipal deverão ser ocupadas conforme a seguir:

- a) 2 (dois) representante do Poder Público Federal;
- b) 2 (dois) representante do Poder Público Estadual; e
- c) 1 (um) representante do Poder Público Municipal.

II - Os representantes do Poder Público Federal, titular e respectivo suplente, serão indicados pelos organismos federais na região na preservação dos recursos hídricos e na valorização histórica e arqueológica decorrentes, através de ofício endereçado à **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de Itaipu/Piratininga / SCSL-CLIP**, obedecido o prazo constante do calendário do Anexo I deste regulamento, para a posse dos membros do plenário do Subcomitê.

III – Os representantes do Poder Público Estadual e Municipal, titulares e respectivos substitutos, serão indicados pelas respectivas Secretarias através de ofício endereçado à **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de Itaipu/Piratininga**, obedecido o prazo estabelecido no Calendário do Anexo I deste Regulamento.



**Subcomitê da Região Hidrográfica do Sistema Lagunar
Itaipu-Piratininga
CLIP**

4 - A escolha dos representantes dos Usuários de Água e das Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos será feita por seus pares em fóruns específicos e conforme calendário do Anexo I.

5- De acordo com o art. 62 da Lei n ° 3.239/99 são consideradas Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos, as seguintes entidades:

- a) Consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas;
- b) Associações regionais, locais ou setoriais de recursos hídricos;
- c) Organizações técnicas e de ensino e pesquisa voltada aos recursos hídricos e ambientais;
- d) Organizações não-governamentais com objetivo de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, e;
- e) Outras organizações assim reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – RJ (CERHI-RJ).

6 - As Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos deverão estar constituídas há, no mínimo, dois anos e ter comprovada atuação em recursos hídricos na **Sub-região Hidrográfica do Sistema Lagunar de Itaipu/Piratininga**.

7 - A participação no **Plenário do Subcomitê do Sistema Lagunar de Itaipu/Piratininga** é conferida à pessoa jurídica, que indica seu representante.

8 - Para se habilitarem a participar do processo, com direito a voto, os Usuários de Água e as Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e acompanhada de cópia de seus Atos Constitutivos (Contrato Social ou Estatuto) devidamente



**Subcomitê da Região Hidrográfica do Sistema Lagunar
Itaipu-Piratininga
CLIP**

registrados e autenticados e cópia autenticada da Ata da Reunião em que foram eleitos os membros da atual diretoria e/ou da ata da posse da atual diretoria.

9 - Os Usuários de Água e as Organizações da Sociedade Civil de interesse dos Recursos Hídricos habilitados terão direito de votar e serem votados para o preenchimento das vagas do seu segmento devendo comparecer ao seu fórum específico através de representante formalmente designado pela sua entidade, para este fim, em correspondência encaminhada pelo representante legal, à **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de Itaipu/Piratininga**, conforme o calendário do Anexo I.

10 - Os Usuários de Água detentores de outorga, para se habilitarem, deverão apresentar comprovante de que foram cadastrados junto ao INEA ou que as outorgas tenham sido solicitadas.

11 - A condução do processo eleitoral será exercida pela **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de Itaipu/Piratininga**.

12 - Encerrado o prazo para inscrições, a **Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de Itaipu/Piratininga**, analisará a documentação apresentada e divulgará a relação das entidades habilitadas no processo eleitoral, das Organizações da Sociedade Civil e dos Usuários de Água, no site do CBH BG e do INEA, devendo ser dada a mais ampla divulgação para todas as entidades inscritas.

13 - O prazo para interposição de recursos e respectivos julgamentos, bem como a divulgação final dos habilitados consta do Calendário do Anexo I.



**Subcomitê da Região Hidrográfica do Sistema Lagunar
Itaipu-Piratininga
CLIP**

14 - Os fóruns serão coordenados pelos Srs. representantes da Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de Itaipu/Piratininga, respectivamente nos seus segmentos.

15 - As instituições interessadas devem se inscrever entre os dias **12 de fevereiro de 2014 a 02 de abril de 2014**, por meio digital (secretaria.executiva@comitebaiadeguanabara.org.br) ou levando a documentação exigida aos seguintes locais: subsede do Parque Estadual da Serra da Tiririca – PESET (Rua das Rosas 24, Itacoatiara, Niterói-RJ, CEP: 24.348-120) sede do INEA (Avenida Venezuela nº 110, sala 416, CEP: 20.081-312, Saúde, RJ), obedecendo aos prazos do calendário do Anexo I, encaminhando, em tempo, os documentos exigidos neste Edital.

16 – Ficam dispensadas da entrega de documentos as instituições que já compõem a plenária do Comitê da Baía de Guanabara no mandato vigente. Sendo necessário, somente, o preenchimento da ficha de inscrição – Anexo II.

17– A relação final dos habilitados será divulgada no *sítio* virtual do CBH-BG e do INEA e divulgado por emails conforme Calendário no Anexo I, devendo ser dada a mais ampla divulgação, incluindo entre os destinatários todas as entidades inscritas no processo eleitoral.



**Subcomitê da Região Hidrográfica do Sistema Lagunar
Itaipu-Piratininga
CLIP**

Anexos:

I. Calendário do processo eleitoral

II. Ficha de Inscrição para processo eleitoral – Usuários de Água e Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos.



**Subcomitê da Região Hidrográfica do Sistema Lagunar
Itaipu-Piratininga
CLIP**

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

Subcomitê do Sistema Lagunar de Itaipu/Piratininga

Mandato 15 de maio de 2014 a 14 de maio de 2016.

ATIVIDADE	DATA	Local / meios /destinatário
Divulgação do Edital e prazo Inscrições	12/02/2014 até 02/04/2014	Site do CBH-BG e do INEA .
Divulgação dos habilitados	08/04/2014	Site do CBH-BG e do INEA .
Data limite para interposição de recursos	14/04/2014	Entregar na sede do INEA ou PESET
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	17/04/2014	Site do CBH-BG e site INEA .
Fórum para eleição dos representantes dos Usuários de Água, das Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos Recursos Hídricos e do Poder Público. Eleição da Diretoria Colegiada	29/04/2014	A ser divulgado nos <i>Sites</i> do CBH-BG e do INEA e enviado por correio eletrônico
Homologação do resultado da eleição.	15/05/2014	Reunião Plenária do CBH-BG
Divulgação do resultado da eleição.	16/05/2014	Site do CBH-BG e site INEA.



Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL

**Segmentos: Usuários de Água e Organizações da Sociedade Civil de
Interesse dos Recursos Hídricos**

Instituição:

Endereço completo:

Bairro/Cidade/UF/

CEP:

Telefone/Fax:

E-mail:

CNPJ:

Representante:

Cargo:

Informações específicas para Usuários de Água

Está cadastrado junto ao Órgão Gestor? () Sim () Não

Possui outorga de direito de uso da água? () Sim () Não

Processo de outorga e mandamento? () Sim () Não

Documentos anexados:

Cópia do Estatuto Registrado () Contrato Social ()

Informações específicas para Organizações da Sociedade Civil de Interesse dos
Recursos Hídricos

Data de fundação:

Data da eleição da atual Diretoria:

Documentos anexados:

Cópia do Estatuto registrado ().

Cópia autenticada da Ata da eleição da atual Diretoria ().

Memorial descritivo (resumo) das atividades desenvolvidas na área de recursos
hídricos e de meio ambiente, nos dois últimos anos, assinada pelo presidente da
entidade ().



**Subcomitê da Região Hidrográfica do Sistema Lagunar
Itaipu-Piratininga
CLIP**

**Comissão Eleitoral do Subcomitê do Sistema Lagunar de
Sistema Lagunar de Itaipu/Piratininga – CBH-BG.
Mandato 15 de maio de 2014 a 14 de maio de 2016.
Informações com a Comissão Eleitoral**

Poder Público:

Fernando Matias
Subsede do Parque Estadual da Serra da Tiririca PESET – Rua das Rosas, 24
CEP: 24.348-120.
Tel: (21) 9 8820-1339
E-mail: Fernando.ecobio@gmail.com

Usuário:

Águas de Niterói
Márcia Regina Freiberg
Rua Lemos Cunha, 510 – Icaraí - Niterói
Tel: (21) 36078-4501 / (21) 9 9879-4481
E-mail: mfreiberg@aguasdeniteroi.com.br

Sociedade Civil:

Alexandre Carlos Braga
CCRON - Pampo Clube – Avenida Beira Mar, 205 – Itacoatiara – Niterói (RJ)
Tel: (21) 9 9257-9999
E-mail: bragaalexandre@yahoo.com.br

Daniel Borges
SOPRECAM – Rua Professor Carlos Nelson Ferreira dos Santos – Cambinhas –
Niterói CEP: 24.346-020
Tel: (21) 9 8820-1339
E-mail: dbm89@hotmail.com